



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 073/2013

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente em Exercício, Dra. Fabíola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADA – J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.683.873/0001-98, com sede na Rua Serranópolis, 346, Vila Barros, Guarulhos/SP, CEP 07193-080, telefone (11) 4378-0302, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Jaime Alexander Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 50.761.623-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 393.524.178-01, residente e domiciliado no município de Guarulhos, estado de São Paulo, sito na Avenida Monteiro Lobato, 828, Ap. 113-C, Centro, CEP 07112-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1 OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para a subseção de Marília do Coren/SP: CNPJ 44.413.680/0003-02, localizada na Avenida Rio Branco, 262, Alto Cafezal, Marília/SP, CEP 17502-000, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 073/2013 e Proposta Comercial apresentada na licitação.

2 DO OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

2.1. A prorrogação da vigência contratual e reajuste dos valores contratados.

3 DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência fica prorrogada em 12 (doze) meses, compreendidos entre 16/01/2015 a 15/01/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, a critério da administração.

4 DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS

4.1. Os valores contratuais serão reajustados com base no índice IGP-M FGV (3,675%) apurado entre os meses de 01/2014 a 12/2014, conforme previsto no item 21.2 do edital, passando a obedecer às seguintes condições de preços na prestação de serviços:

4.1.1. Valor mensal: R\$ 1.306,30 (um mil, trezentos e seis reais e trinta centavos)

4.1.2. Valor total anual: R\$ 15.675,60 (Quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

5. PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

- 5.1. O Recebimento Definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento das Notas Fiscais;
- 5.2. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6. DESPESA





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através do Elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

7.2. A Contratante acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, diretamente ou por um representante da Administração, o qual será oportuna e especialmente designado como gestor/fiscal do contrato.

7.3. As demais condições contratuais previstas no Contrato Original ficam ratificadas e em pleno vigor, desde que não colidam com as constantes no presente Termo de Aditamento.

8. DO FORO

8.1. As partes elegem de comum acordo, o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 13 de janeiro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva
Presidente

J. A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS – ME

Jaime Alexander Silva
Proprietário

